



UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE
Centro de Extensão Universitária e Inovação

Rua João Carlos Raposo Beirão n° 135; telefone (+21) 320860/2; Fax: (+ 2 1)322113; ceuni@up.ac.mz; ceuni.up@gmail.com

POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E INOVAÇÃO (PEUNI)

Maputo, Março - 2017

ÍNDICE

I. Introdução	1
II. Situação actual	2
III. Conceitos Básicos	3
IV. Itens de Extensão e da Inovação na UP	4
V. Objectivos da PEUNI.....	4
VI. Princípios da PEUNI	5
1. Indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;	6
2. Garantia da qualidade;	6
a) <i>Interdisciplinaridade</i>	6
b) <i>Informatização</i>	6
c) <i>Revisão de pares</i>	7
d) <i>Internacionalização</i>	7
e) <i>Prestação de serviços</i>	7
f) <i>Arquivo memorial</i>	8
VII. CEUNI na Estrutura da Universidade Pedagógica Moçambique	8
VIII. Estrutura do CEUNI	9
IX. Estrutura nas Unidades Orgânicas	9
X. Departamentos do CEUNI	10
a) <i>Departamento de Extensão Universitária</i>	10
c) <i>Departamento da Gestão</i>	12
XI. Estratégias da Extensão e Inovação	13
a) <i>Estratégia 1: Estruturar e organização a Extensão e a Inovação na UP</i>	13
b) <i>Estratégia 2: Extensão e Inovação na prática pedagógica na UP</i>	13
c) <i>Estratégia 3: Inclusão da Extensão e da Inovação na Gestão Universitária</i>	14
d) <i>Estratégia 4: Ligar a Extensão e a Inovação universitária ao estado, empresas e a comunidade;</i>	14
e) <i>Estratégia 5: Financiamento</i>	15
XII. Bandeiras/panelas do CEUNI.....	15
a) <i>Galinha africana</i>	16
b) <i>Enxada de cabo curto</i>	16
c) <i>Palhota viva africana</i>	16
d) <i>Jardim medicinal africano</i>	16
e) <i>Artes, letras e desporto</i>	17
XIII. Regulamentos específicos dos projectos/actividades de Extensão e Inovação.....	17
XII. Orçamento e recursos financeiros	17
XIV. Fundo de Extensão Universitária e Inovação	17
XV. Fontes externos de financiamento	17
XV. Avaliação dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação	18

I. Introdução

A Universidade Pedagógica é uma instituição do ensino superior com uma posição privilegiada, dada a sua expansão, para desenvolver projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” que articulam o ensino e a pesquisa de intervenção.

O presente documento representa a Política de Extensão Universitária e Inovação (PEUNI) concebida para orientar as Unidades Orgânica (UO) para a concepção, organização, estruturação e implementação dos projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na instituição. A monitoria da PEUNI estará a cargo do Centro de Extensão Universitária e Inovação (CEUNI) que é um órgão de apoio a reitoria.

A PEUNI é constituída por nove pontos designadamente: (1) situação actual; (2) conceitos básicos; (3) itens dos projectos/actividades de extensão e da inovação; (4) objectivos da PEUNI; (5) princípios de orientação; (5) sectores de actividades; (6) estratégias de implementação; (7) bandeiras; (8) fontes de financiamento e (9) formas de avaliação.

II. Situação actual

A UP está institucionalmente implantada, actualmente, em todo território nacional o que faz com que ela seja também protagonista privilegiado no desenvolvimento das comunidades. O relatório intercalar do plano estratégico da UP (2011-2017) indicou que as actividades de extensão estavam a ser realizadas em quase todas as UO, embora não houvesse, ainda, uma clareza sobre o que eram as “Actividades de Extensão”, já que há algumas divergências sobre os indicadores e procedimentos de implementação. Para além disso, essas mesmas actividades de extensão em curso na UP não apoiavam os distritos na implementação dos seus programas de Desenvolvimento.

Contudo, as actividades de extensão na UP estavam sem visibilidade sendo na maioria das vezes confundidas com as de pesquisa e mero abandono do ensino, tendência que pode ter sido influenciada pela tradicional ligação que se procurou estabelecer, ao longo dos tempos, entre a pesquisa e a extensão na instituição.

Assim, muitos dos projectos/actividades cadastrados nas plataformas existentes se confundem entre si, não estando claro se são de pesquisa ou de extensão ou ainda se englobam tanto a pesquisa como a extensão em simultâneo. Esta falta de clareza também dificultou, por muito tempo, avaliar o impacto sectorial seja para um como para o outro, havendo necessidade de se criar indicadores e critérios claros que ajudassem a diferenciar o que são projectos/actividades de “Pesquisa” e o que são de “Extensão”.

Estas incertezas indicaram, claramente, que as actividades de extensão na UP careciam de uma estruturação com prioridade para a harmonização seja a curto ou a longo prazo. Diante desta constatação, realizou-se uma reflexão sobre o sector de extensão na UP, tendo como premissa a necessidade de harmonizar e principalmente apoiar as UO para concepção e implementação das actividades de extensão como forma de dar resposta as necessidades e potencialidades reais da comunidade ao nível local, regional, nacional até internacional. Para além disso, como desafio, foi acrescentado a

necessidade de também se olhar para a inovação tecnológica como exigência global e actual das universidades, no qual deve-se também ensinar, pesquisar e fazer extensão.

Para responder a esta necessidade universitária foram realizadas importantes mudanças na UP, uma das quais foi a criação de um órgão de apoio à reitoria que se encarregaria por harmonizar e coordenar os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP, denominado Centro de Extensão universitária e Inovação (CEUNI).

O CEUNI, por sua vez, elaborou a presente Política de Extensão Universitária e Inovação (PEUNI), criou o Sistema de Gestão das actividades de Extensão Universitária e Inovação (SIGEUNI), ambos para o cumprimento da sua missão. Doravante, a PEUNI é um instrumento de trabalho que garante a harmonização na implementação dos projectos/actividades de desenvolvimento comunitário na UP, sem perder de vista a qualidade do processo educativo, cultural e científico já conquistado.

III. Conceitos Básicos

A “Extensão” tal como a “Inovação” tecnológica são os dois pilares ao serviço académico e profissional com importante tarefa de resolução de problemas reais das comunidades. Para além disso, a “Extensão” e a “Inovação” oferecem oportunidades de intervenção aceitáveis num contexto real de existência de problemas comunitários emergentes que carecem de articulação entre o conhecimento académico com os valores socioculturais e económicos. Nesta perspectiva, ambos são de carácter obrigatório numa instituição do ensino superior como a UP.

Neste sentido, O CEUNI, por um lado, entende que a “Extensão universitária” é um recurso estratégico importante que abrange todas actividades inspiradas pelo ensino e pela pesquisa de intervenção, em simultâneo, no qual há troca de saberes de forma sistematizada, permitindo que haja prestação de serviços de qualidade às comunidades. Por outro lado, o CEUNI entende que a “Inovação tecnológica” é outro recurso estratégico também de importância universitária actual, pós prioriza o produto, o processo da produção, o mercado e a competitividade num pano de fundo da eficácia e da eficiência do resultado final. Portanto, tanto a “Extensão” como a “Inovação” têm

em comum a responsabilidade de transformar o ensino superior para prestar maior atenção na produção, no produto e no mercado, nos quais se pode ver reflectido os diferentes saberes (científico, tecnológico, filosófico e artístico). Esta responsabilidade é abrangente em fazer com que a “Extensão” e a “Inovação” tecnológica da UP sejam acessíveis às populações, empresas (privadas e públicas), comunidades.

IV. Itens de Extensão e da Inovação na UP

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem conter descritivamente os seguintes itens: 1) identificação da UO e tipo (nome) do projecto/actividade; 2) equipa proponente; 3) caracterização das actividades e respectivos indicadores de alcance; 4) cronograma das actividades; 5) objectivos e fundamentação teórica 6) nível de exequibilidade; 7) nível de visibilidade das actividades; 8) impacto dos indicadores interno/ externo; 9) formas de articulação entre o ensino e a pesquisa; 10) potencial de produto novo, registo e patenteamento; 11) nível de internacionalização e 12) arquivo memorial. A explicação detalhada de cada um desses itens está disponíveis no guião de orientação para a concepção e implementação dos projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação”, que é um documento de esclarecimento.

V. Objectivos da PEUNI

1. Regular, coordenar e monitorar os projectos/actividades de extensão e da inovação tecnológica nas UO da UP;
2. Incluir os projectos/actividades de extensão universitária e da inovação no processo didáctico pedagógico e académico definido na UP, em função das exigências, da realidade indispensável na formação do estudante, na qualificação do Docente e na relação com a comunidade como responsabilidade social;

3. Reafirmar o compromisso tridimensional entre a universidade, comunidade e as empresas, de tal modo que os problemas comunitários emergentes recebam uma atenção especial de forma efectiva;
4. Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades comunitárias e prioridades emergentes da educação, saúde, habilitação, produção de alimento, geração de emprego e ampliação da renda;
5. Estimular projectos/actividades de inovação tecnológica possíveis para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, da produção continuada e à distância;
6. Incentivar projectos/actividades que visam o desenvolvimento da produção e da preservação cultural e artística, afirmando assim o carácter nacional e de suas manifestações;
7. Valorizar as acções de extensão universitária e da inovação interinstitucionais, sob as suas diversas formas (consórcios, redes ou parcerias, intercâmbio e a solidariedade internacional).
8. Participar na elaboração e implementação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da sociedade, bem como para se constituir em organismo legítimo;
9. Desenvolver novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, registo, patenteamento, permitindo a ampliação do acesso ao fazer e saber tecnológico do país.

VI. Princípios da PEUNI

A PEUNI está alicerçada em dois princípios fundamentais o da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão e o da garantia da qualidade.

1. Indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem garantir a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, alicerçados nas prioridades das direcções centrais, delegações, faculdades, escolas e centros de pesquisa;

2. Garantia da qualidade;

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem garantir a qualidade da sua execução, priorizando o alcance dos indicadores de impacto interno e externo. Neste sentido a UP não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado que vai ser oferecido à comunidade, não obstante, porque ela faz parte dessa comunidade. A garantia de qualidade será realizada inicialmente pela descrição detalhada dos itens que compõem os projectos/actividades de extensão e da inovação, candidatura há editais dirigidos, interdisciplinaridade, informatização, submissão da proposta ao processo de revisão de pares, internacionalização, monitoria na implementação das actividades, cumprimento dos prazos, relatórios, prestação de contas e arquivo memorial.

a) Interdisciplinaridade

Os projectos/actividades de extensão e da inovação na UP devem constituir um espaço privilegiado e que proporcionem interacção académica das diferentes disciplinas, Docentes, estudantes, outros profissionais e a comunidade. Este é o único meio efectivo que contribui na nova forma de tratar, produzir e socializar o conhecimento de configuração integrada, mais conhecida como a partilha, não só, do conhecimento gerado, más sobretudo, do método.

b) Informatização

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem ser informatizados ou seja o recurso a informatização e o uso das tecnologias é obrigatório para uma convivência académica moderna, que inicia a partir da sua concepção, passa

pela implementação até a monitoria e avaliação. Daí que o uso do Sistema de Gestão das actividades de extensão e da inovação (SIGEUNI) que será disponibilizado na plataforma da UP deve ser de domínio dos proponentes assumindo-se como veículo de comunicação com os gestores. Por exemplo, é com base no SIGEUNI que o proponente terá como acompanhar o processo de avaliação do seu projecto/actividade de extensão e da inovação, podendo assim interagir com os gestores, solicitar esclarecimentos pontuais, tudo com vista a melhoria da implementação da actividade em causa.

c) Revisão de pares

Todos os projectos/actividades de extensão e da inovação na UP deverão ser avaliados no modelo de revisão de pares. Esta realidade vai possibilitar o acesso há distintas sensibilidades que se reserva a qualidade. Portanto, os apelos e posicionamento dos diferentes actores vão garantir a qualidade da implementação dos projectos/actividades mas também para aprendizagens participativa, colaborativa e integrada.

d) Internacionalização

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem orientar-se seguindo os padrões internacionalmente aceites, garantindo assim a sua qualidade competitiva nacional e internacional. Esta garantia de qualidade deve ser realizada tendo em conta as áreas específicas de intervenção e as prioridades locais, regionais, nacionais e internacionais, inicialmente identificadas.

e) Prestação de serviços

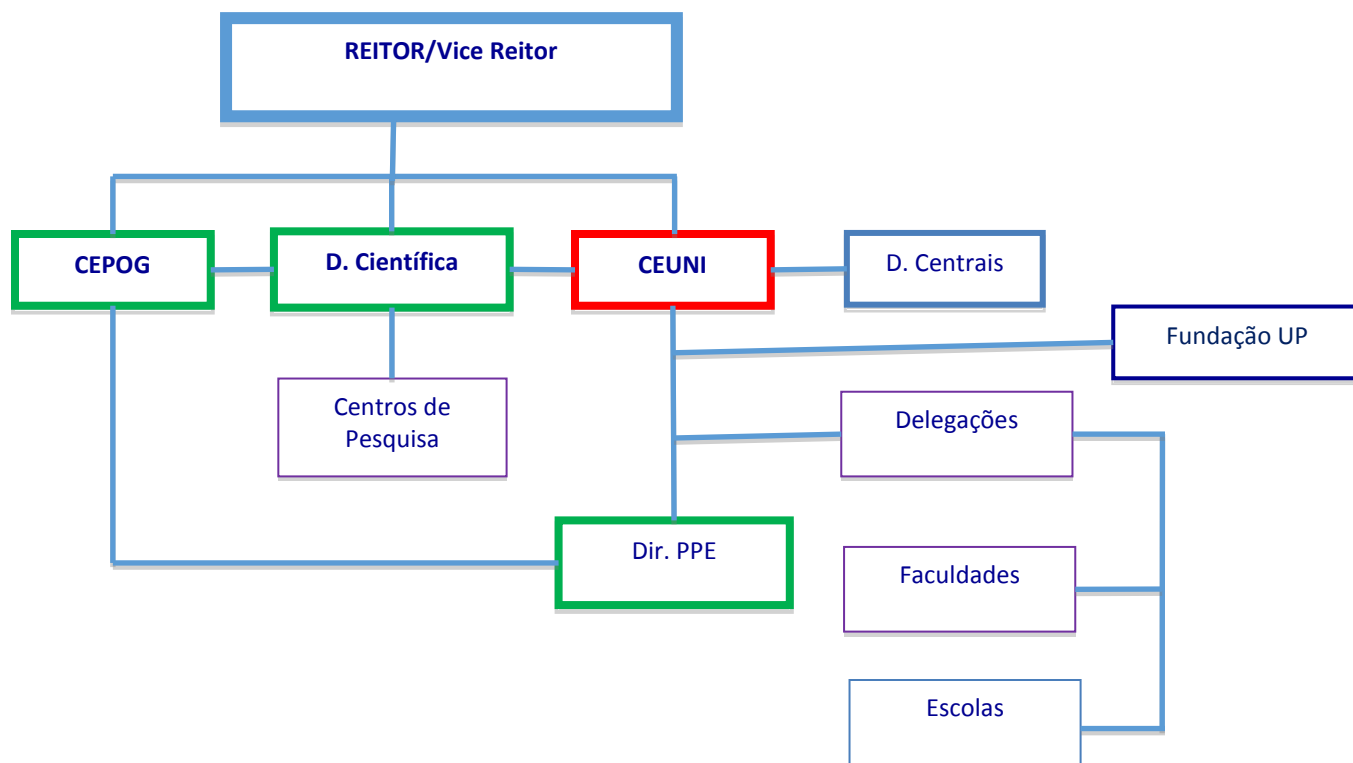
Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem priorizar a prestação de serviço onde o espírito empresarial se faça presente. Assim, o produto deve ser resultado do processo e de interesse académico, científico, filosófico, tecnológico e artístico indissociável do ensino, pesquisa e da própria extensão. Para além disso, a prestação de serviços deve ser uma actividade de carácter social ou seja,

acção deliberada da realidade e sobre a realidade objectiva que resulte na transformação da qualidade de vida da comunidade;

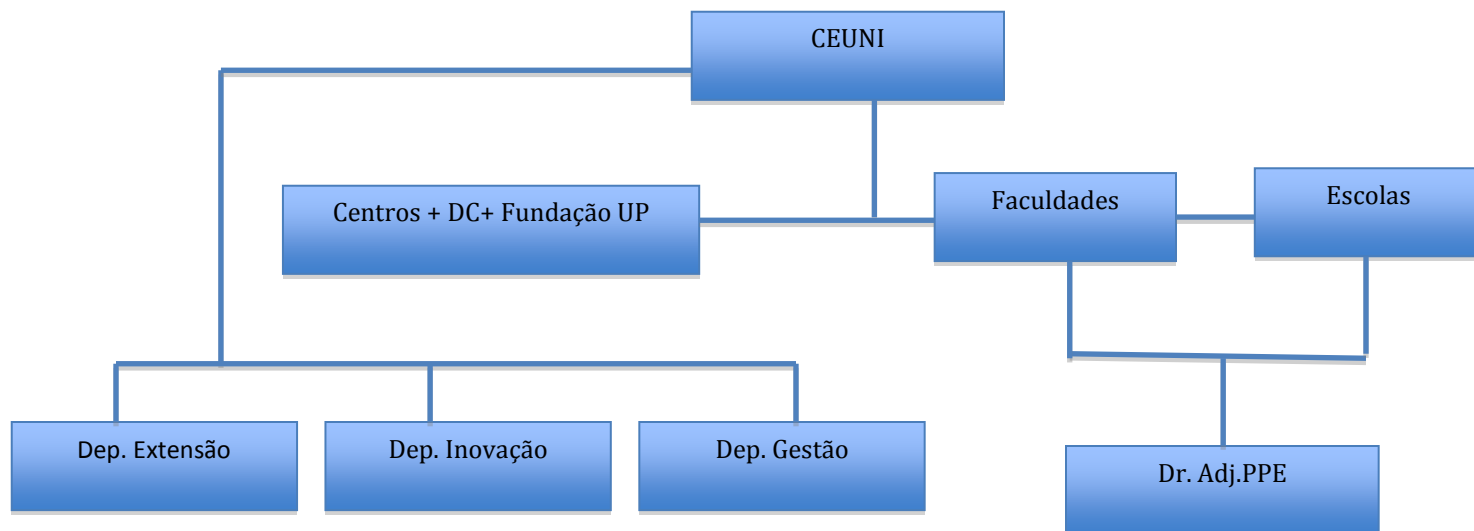
f) Arquivo memorial

Os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP devem ser devidamente arquivado num memorial que dá possibilidade de consulta, por diferentes interessados, principalmente quando necessário. A forma e estrutura de arquivo dos projectos/actividades de extensão e da inovação devem ser de acordo com a natureza de cada tipo da acção.

VII. CEUNI na Estrutura da Universidade Pedagógica Moçambique

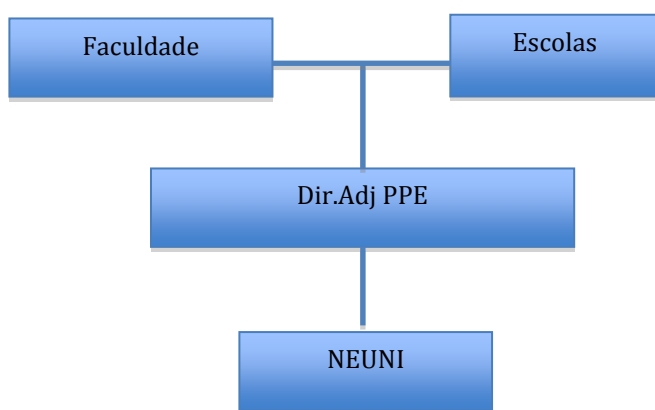


VIII. Estrutura do CEUNI



Legenda: CEUNI = centro de extensão universitária e inovação; DC = Direcções centrais; Dr. Adj. PPE = Director adjunto de pesquisa e extensão

IX. Estrutura nas Unidades Orgânicas



Legenda: Dir.AdjPPE = director Adjunto para a pesquisa e extensão; NEUNI = Núcleo de Extensão Universitária e Inovação.

X. Departamentos do CEUNI

O CEUNI organiza os projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação” na UP em três Departamentos: de Extensão, Inovação e da Gestão. A seguir estão descritas as actividades de cada um dos departamentos:

a) Departamento de Extensão Universitária

Este departamento apoia as UO a:

1. Realizar levantamentos periódicos das potencialidades locais, regionais, nacionais e internacionais para implementação dos projectos/actividades de extensão na comunidade e com as empresas;
2. Desenhar e implementar projectos de intervenção nas comunidades direccionados à resolução de problemas reais identificados também pela própria comunidade;
3. Realizar comunicações, debates, palestras para a troca de saberes sistematizados com as comunidades e empresas;
4. Prestar serviços à comunidade como forma de promover o desenvolvimento local, regional e nacional;
5. Implementar projectos empresariais no formato de parceria no âmbito local, regional, nacional e internacional;
6. Criar pequenas e médias empresas nas UO, impulsionando o empreendedorismo e as incubadoras de negócios;
7. Realizar feiras empresariais periódicas a nível local, regional, nacional e internacional com intuito de promover e expor os projectos/actividades de extensão e a experiências com outras realidades;

8. Realizar cursos técnicos de capacitação sobre gestão de programas /projectos de extensão nas unidades orgânicas, empresas e comunidades;
9. Realizar cursos de capacitação nas comunidades em matérias de associativismo e cooperativismo;
10. Realizar consultorias as empresas e outras instituições com vista a impulsionar o seu desenvolvimento empresarial;

b) Departamento da Inovação Tecnológica

Este departamento apoia as UO a:

1. Realizar levantamento periódico das potencialidades para a implementação dos projectos/actividades de inovação tecnológica ao nível local, regional, nacional e internacional que beneficie a comunidade;
2. Realizar projectos/actividades de inovações tecnológicas nas delegações, faculdades, escolas e centros que tenham impacto local, regional, nacional e internacional;
3. Expor e exportar produtos novos resultantes do processo de inovação tecnológica nas feiras empresariais locais, regionais, nacionais e internacionais;
4. Concorrer a prémios, locais, regionais, nacionais e internacionais com produtos inovadores resultantes da articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
5. Produzir novos produtos tendo em conta o mercado comercial e a internacionalização;
6. Realizar feiras anuais de inovação tecnológicas, nas quais as distintas UO poderão expor o seu produto;
7. Criar espaço de aproximação e aprimoramento do produto através de trabalhos de parceria entre as UO da UP, empresas e comunidades.

C) Departamento da Gestão

Este departamento vai:

1. Cadastrar, monitorar e avaliar a implementação dos projectos/actividades tanto de extensão tal como de inovação através do SIGEUNI;
2. Criar e disponibilizar um banco de dados dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação tecnológica por UO na UP;
3. Criar um pacote de formação para utilização do SIGEUNI;
4. Criar e gerir um colégio de revisores de pares (prof. Doutores) dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação tecnológica na UP;
5. Organizar e monitorar o processo de revisão de pares dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação na UP seguindo as regras editoriais;
6. Criar e divulgar o Fundo dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação (FEUNI);
7. Organizar e gerir o processo de candidaturas aos FEUNI na UP;
8. Mobilizar e apoiar as UO da UP para concorrer aos fundos extras, sejam eles nacionais e ou internacionais, para implementação dos projectos/ actividades de Extensão e da Inovação na UP;
9. Apoiar os projectos/actividades dos distintos parceiros da UP sejam elas empresas e ou grupos comunitários organizados;
10. Promover o produto com marca UP, que sejam advindos das actividades de extensão e de inovação tecnológica;
11. Premiar anualmente os docentes e discentes que estejam engajados nas actividades de extensão e da inovação na UP;

12. Registrar e patentear os produtos resultantes da extensão e inovação tecnológica produzidos na UP;
13. Negociar e assinar protocolos de cooperação com as empresas para a produção industrial do produto com marca UP, resultante da inovação tecnológica;
14. Incluir as acções de extensão universitária e da inovação tecnológica nas práticas curriculares, no modelo de crédito académico obrigatórios principalmente para a pós graduação, de acordo com a natureza de cada curso na UP;
15. Organizar jornadas anuais de exposição e divulgação das actividades de extensão e inovação na UP.

XI. Estratégias da Extensão e Inovação

a) Estratégia 1: Estruturar e organização a Extensão e a Inovação na UP

Objectivo: estruturar e organizar o sector da extensão e a inovação na UP com vista a responder a solicitação do sector; **Actividades:** organizar e estruturar o espaço físico e virtual, criação dos departamentos e núcleos; criar um regulamento interno de funcionamento, recrutar, capacitar e alocar recursos humanos nos sectores da extensão, da inovação e de gestão tendo em conta os termos de referência;

b) Estratégia 2: Extensão e Inovação na prática pedagógica na UP

Objectivo: gerar conhecimento articulado entre o ensino e a pesquisa e extensão; **Actividades:** direccionar a “Extensão” e “Inovação” para resolver os grandes problemas sociais a partir da sala de aulas; fomentar a criação de componentes curriculares em acções integradas; fazer com que as populações participem na condição de sujeitos nos projectos/actividades; criar critérios de rigor científico para os projectos; incentivar a imersão social na aprendizagem colaborativa; criar medidas importante para distinguir uma delegação, faculdade, escola e centro engajado pedagogicamente nos projectos/actividades; propor número de créditos académicos para o estudante a

ser atribuído nos projectos/actividades de extensão e da inovação; incentivar as delegações, faculdades e escolas a incluírem nos seus projectos pedagógicos o compromisso social através da criação das feiras e festivais de extensão e inovação pedagógica nos intervalos entre os semestres lectivos; criar cursos técnicos, de pouca duração, para docentes e estudantes sobre projectos/actividades de extensão e inovação.

c) Estratégia 3: Inclusão da Extensão e da Inovação na Gestão Universitária

Objectivo: fazer da extensão e da Inovação pilares da gestão universitária na UP
Actividades: estabelecer ligação entre vários actores universitários (direcção pedagógica, científica, pós graduação etc.); fazer gestão dos recursos humanos e financeiros dos projectos/actividades de “Extensão” e da “Inovação”; promover avaliação sistemática da extensão e inovação por meio de indicadores auditáveis e comparáveis entre si; partilhar metodologias de extensão e inovação entre as direcções centrais, delegações, faculdades, escolas e centros; criar critérios de premiação para docentes e discentes engajados nos projectos/actividades de extensão e inovação; propor um sistema nacional de avaliação dos projectos/actividades de extensão e inovação universitária;

d) Estratégia 4: Ligar a Extensão e a Inovação universitária ao estado, empresas e a comunidade;

Objectivo: prestar serviços à comunidade e fortalecer trabalhos de parcerias;
Actividades: estabelecer parcerias inovadoras entre a UP e as ONGs; prestar serviços a terceiros; promover incubadoras de negócios (pequenas empresas /microempresas); criar novos produtos e fazer o registo e patentear dos produtos; credenciar a propriedade intelectual da UP; fazer a transferência tecnológica; avaliar periodicamente a relação. Garantir diversidades, evitar exclusões, implementar o desenvolvimento regional das políticas públicas. Por conseguinte a UP deve propor e eleger as questões de intervenção consideradas prioritárias e assumir o papel de agregador de interesses do estado e empresarial. Disponibilizar inovação tecnológica que colabore

efectivamente na transformação social; desenvolver relações interinstitucionais e os outros sectores sociais, marcada pelo diálogo e pela interacção com a comunidade, privilegiando a troca de metodologia participativa. Compreender, discutir, buscar inovações e criar novos conhecimentos que criem possibilidades e oportunidades para todos os que participam no processo.

e) Estratégia 5: Financiamento

Objectivo: criar e implementar uma política de financiamento dos programas de extensão e da Inovação na UP. **Actividades:** criar um fundo de apoio aos projectos/actividades de extensão e da inovação (FEUNI) na UP; estabelecer parceria de financiamento com outras instituições nacionais e internacionais; criar pequenas e medias empresas incentivando as incubadoras de pequenos negócios; criar bolsas e ou estágio para estudantes e docentes que mais se engajam nos projectos/actividades de extensão e inovação. Ajudar as UO a captar recursos financeiros externos para implementação das actividades. Publicar editais cujos programas/projectos representarão a universidade, para qualquer que seja o nível, obedecendo um formato de avaliação de pares sob coordenação central (CEUNI); os recursos financeiros destinados a extensão universitária e a inovação serão oriundos do orçamento do estado alocado à UP, mediante a criação do FEUNI aprovado pelo conselho universitário.

XII. Bandeiras/panelas do CEUNI

As bandeiras do CEUNI espelham o espírito filosófico e doutrinário para a concepção e implementação dos projectos/actividades de extensão e da inovação na UP. Estas bandeiras são, na verdade, alguns “slogans” escolhidos com bastante cuidado, com vista a atender os objectivos traçados para o CEUNI. Neste sentido, as UO devem procurar atender esta realidade enquadrando as suas acções de extensão e da inovação no espírito das bandeiras. Este procedimento vai, por um lado, ajudar a harmonizar a implementação dos projectos/actividades de extensão e inovação na UP, e por outro, contribuir para o processo de monitoria, contagem, registo, já que cada bandeira

apresenta indicadores próprios capazes de serem contabilizados. Para tal, cabe ao conselho universitário decidir a ordem para a sua implementação mediante aprovação de editais e regulamentos próprios. Assim, as bandeiras do CEUNI são: (1) *Galinhas Africanas*; (2) *Enxadas de cabo curto*; (3) *Palhotas vivas africanas*; (4) *Jardim medicinal africana* e (5) *Artes, letras e desporto*.

a) Galinha africana

As UO poderão realizar projectos/actividades de produção que consigam melhorar o aspecto nutricional das comunidades, empoderamento da mulher, gênero, etc.

b) Enxada de cabo curto

As UO poderão realizar projectos/actividades que têm haver com a inovação tecnológica para melhor a produção, tendo em conta a eficácia e eficiência do método.

c) Palhota viva africana

As UO poderão promover projectos/actividades capazes de melhorar a situação de habitação, reduzir a vulnerabilidade das palhotas as inundações; identificação de ambiente seguros para a sua construção, sem perder de vista à arquitetura africana; participar no planeamento territorial, trabalhando com a estruturas municipais / governamentais locais no sentido de desenhar política locais para a melhoria dos locais de habitação, como por exemplo, indicarem número de construção das palhotas vivas exigidas por determinado período e época.

d) Jardim medicinal africano

As UO podem realizar projectos/actividades de conservação das plantas medicinais, replantio das florestas medicinais, criar jardins moveis e trabalhar com as estruturas de saúde, incluindo Ametramo.

e) Artes, letras e desporto

As UO podem realizar projectos/actividades ligadas a bibliotecas moveis (leituras; oralidade; escrita), arte e cultura, desportos, incluindo jogos (futebol, futsal, andebol, basquetebol, voleibol, xadrez.....) e danças tradicionais.

XIII. Regulamentos específicos dos projectos/actividades de Extensão e Inovação

Os regulamentos específicos para alguns projectos/actividades de extensão universitária e da inovação na UP serão elaborados e apresentados de forma pontual tendo sempre em conta a presente PEUNI e outros instrumentos legais em vigor na UP. Isso poderá ser divulgado em forma de termos de referência e em editais dirigidos e periodicamente actualizados sempre que for necessário.

XII. Orçamento e recursos financeiros

As despesas do CEUNI deverão ser contempladas no orçamento anual da UP. Os recursos financeiros destinados a Extensão Universitária e Inovação poderão ser oriundos do orçamento do estado alocado a UP com base na criação do FEUNI. Para além disso, todos actores da Extensão Universitária e Inovação deverão estar também empenhados na busca de financiamentos externos com vista a aumentar o fundo de extensão universitária e da inovação na UP. Este exercício de aprovação orçamental deveser aprovado pelos órgãos colegiais da UP.

XIV. Fundo de Extensão Universitária e Inovação

O CEUNI em edital próprio e após a aprovação dos órgãos colegiais da UP vai divulgar os termos de referência para que as UO concorram aos FEUNI disponíveis na UP.

XV. Fontes externas de financiamento

As UO de forma individual ou colectivos deverão concorrer as outras fontes de financiamento externos a UP como forma de melhorar o FEUNI. O CEUNI, para estes casos poderá agir como suporte institucional, sendo obrigatoriamente informado

mediante comunicado e ou relatórios de acompanhamento. A gestão do fundo externo conseguido pela UO é da sua inteira responsabilidade, cabendo apenas ao CEUNI a monitoria e registo da implementação das actividades.

XV. Avaliação dos projectos/actividades de Extensão e da Inovação

Caberá ao CEUNI fazer a avaliação global e periódica dos projectos/actividades de Extensão universitária e da Inovação na UP. O CEUNI vai recorrer ao Sistema de Gestão das actividades de Extensão Universitária e Inovação (SIGEUNI) como sua plataforma básica de avaliação das suas actividades. Para além disso, o CEUNI deverá solicitar a avaliação interna através do Gabinete de avaliação da UP e ou caso necessário uma avaliação externa mediante termos de referência e editais aprovado pelos órgãos colegiais da UP.

Maputo, Março 2017

Comissão de trabalho

Prof. Doutor Timóteo Daca; Prof. Doutor José Castiano; Prof. Doutor Albino Chavale; Dr. Adalberto Alberto e Dra. Filomena José.